



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 742/87

APROVA TERMOS DE CONVÊNIO, E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, .
Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de
Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

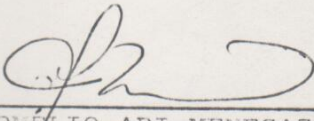
ART. 1º - Ficam homologados os termos do Convênio nº 002/87, en-
tre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria dos Negó-
cios do Oeste, conforme cópia em anexo, parte integran-
te desta Lei.

ART. 2º - Ficam também ratificadas e aprovadas as despesas já efe-
tuadas relativo ao referido convênio, sendo:

NE.	DATA	CREDOR	VALOR.
221	12/02/87	HOTEL OMEGA LTDA	1.500,00
257	17/02/87	GUIDO A. SOLIGO	3.360,00
447	19/03/87	HOTEL OMEGA LTDA	2.600,00
448	19/03/87	VILSON BORILLI.	7.500,00

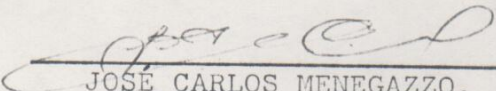
ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
08 de Abril de 1.987



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nes-
ta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.